



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



**Lei n.º 733/2009.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2010.

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2010, no valor total de R\$ 18.586.966,00 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS); e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 185.870,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, ITOCENTOS E SETENTA REAIS), estabelecida de acordo com os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR – R\$</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>19.164.798,00</b>
Receita Tributária		389.360,00
Receita Patrimonial		78.203,00
Receita de Serviços		5.858,00
Transferências Correntes		18.521.377,00
Outras Receitas Correntes		170.000,00
Deduções de Receitas p/ formação de Fundos		(2.048.108,00)
<b>SUB - TOTAL</b> <sup>TM</sup>		<b>17.115.858,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.401.055,00</b>
Alienação de Bens		14.100,00
Transferências de Capital		1.456.998,00
<b>TOTAL</b> <sup>TM</sup>		<b>18.586.966,00</b>

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARÍ**



<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR – R\$</b>
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.190.018,00</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	9.488.708,00
	Outras Despesas Correntes	6.701.310,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.211.078,00</b>
	Investimentos	1.751.378,00
	Amortização da Dívida	459.700,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>185.870,00</b>
	Reserva de Contingência	185.870,00
<b>T O T A L</b> <sup>TM</sup>		<b>18.586.966,00</b>

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR – R\$</b>
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>744.385,00</b>
	Câmara de Vereadores	744.385,00
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>17.656.711,00</b>
	Gabinete do Prefeito	373.591,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	851.332,00
	Secretaria de Finanças	1.987.113,00
	Secretaria de Agricultura	535.671,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	6.953.199,00
	Secretaria de Serviços Urbanos	1.290.426,00
	Secretaria de Saúde	4.307.360,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.276.743,00
	Secretaria de Transporte	82.285,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>185.870,00</b>
	Reserva de Contingência	185.870,00
<b>T O T A L</b> <sup>TM</sup>		<b>18.586.966,00</b>

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Crédito Suplementares, até o limite de **50% (Cinquenta por Cento)** da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – contratar mediante garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite de **15% (QUINZE POR CENTO)** da Receita Corrente Líquida – RCL real anual, nos termos da legislação em vigor.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



6º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
I - Orçamento Fiscal	13.067.252,00
II - Orçamento da Seguridade Social	5.333.844,00
III - Reserva de Contingência	185.870,00
<b>TOTAL</b> <small>TM</small>	<b>18.586.966,00</b>

7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 28 de Dezembro de 2009 - 51º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
Secretaria de Administração  
PUBLICADO no D. O. M.  
Ano. XIII Ed. 12  
Em: 29 / 12 / 2009  
  
Servidor(a)  
**Joseilton Silva Souza**  
Ch. Div. de Adm. e Planejamento  
Mat. 0777-3